



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>9</i>	94

EMENDA SUPRESSIVA
Nº 5

AO PROJETO DE LEI Nº 591/2023

Suprima-se do Projeto de Lei n.º 591/2023 o art. 2º, integralmente, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2025

Juhlia Santos

Vereadora Juhlia Santos

Luiz Henrique

Luiz Henrique

[Signature]

[Signature]

Publicado em 13/2/25
 Nº 476
Divato

SIL 365

CMBH-Plen. Amynt has-05/fev/25-15:06:13-000263-1